

DECRETO Nº 10.056, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Qualifica como Organização Social Pró-Ativa.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes nos autos do processo administrativo da Prefeitura Municipal de Sumaré - PMS nº 9911/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como **Organização Social Pró - Ativa**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1560 - Condomínio Vista Verde Office – Bloco Rouxinol Andar 2 – Sala 212 – Vila Hamburguesa, São Paulo /SP - CEP: 05.319-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 67.669.861/0001-38, que tem por finalidade a execução da Gestão de Serviços da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de maio de 2017, no Paço Municipal e, em 26 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ